

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE **CAMPINA DA ALEGRIA** CNPJ 82 508 433/0145-09  
Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também nos endereços abaixo:

Escritório Central: Lago da Divisa - Distrito de Campina da Alegria – SC  
CEP 89.675-000

Superintendência: Av. Getúlio Vargas, 990S – Centro -Chapecó -SC  
CEP 89.814-000  
FONE (49) 3321-2700

Laboratório Regional de Iomerê: Rua Luiz Nora, 1065  
Bairro Centro - Iomerê – SC  
CEP 89.558-000  
Fone (49) 3539-1365  
labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Rua Coronel Vitória, 966 - Centro  
CEP 89.675-000  
FONE (49) 3548-3000

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL E PARTICULARIDADES SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A CASAN está presente no distrito de Campina da Alegria, onde a captação de água bruta é realizada no Lago da Divisa, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Chapecozinho. A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A bacia localiza-se em área de silvicultura e existem remanescentes de mata ciliar e nativa.

Fontes de possível contaminação: Plantio de Pinnus / Eucalipto para indústria de papel e celulose.

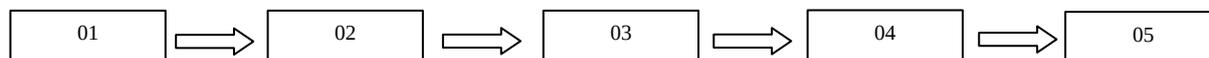
A CASAN efetua o monitoramento dos mananciais de acordo com o estabelecido na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

As condições e padrões de qualidade dos mananciais superficiais são estabelecidas pela Resolução CONAMA nº357/2005, e dos mananciais subterrâneos pela Resolução CONAMA nº396/2008. O órgão ambiental que fiscaliza o cumprimento dessas normas é a FATMA (Fundação do Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua Francisco Lindner, 188 – Centro  
Cep 89.600-000 – Joaçaba –SC  
FONE (49) 3522-0626

### TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Distrito de **Campina da Alegria**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica fechada, que consta das seguintes etapas:



1. Recalque da água do manancial (Lago da Divisa);  
Processo no qual ocorre o recalque de água do lago através de bombas de sucção até na ETA.
2. Processo de Clarificação (Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração);  
Processo no qual ocorre extração de particulados, matéria orgânica, etc, através da adição de um coagulante polimérico inorgânico, o policloreto de alumínio (PAC) e, um alcalinizante, o carbonato de sódio. Consequentemente formam-se precipitados flocosos que decantam em tanques projetados para este fim e posteriormente a mesma é filtrada em leitos de areia para remoção final das partículas remanescentes das etapas anteriores.
3. Complexação:  
Processo de complexação (quelção) química devido ao uso de um complexante, o ortopolifosfato de sódio, que possui a capacidade em quelar (seqüestrar) compostos metálicos, especialmente os compostos de ferro e manganês, e estabilizá-los na água evitando que deterioram a qualidade estética da água.

4. Desinfecção, Fluoretação e Correção do pH final;  
Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, melhoria organoléptica corrigindo a acidez (pH) e prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água.
5. Distribuição e Armazenamento.  
Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em um reservatório central com capacidade total de 200 m<sup>3</sup>.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
Jan/20	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Fev/20	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	9	10	10	10
Mar/20	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	3	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	7	9	10	10
Abr/20	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Maio/20	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	9	10	10
Jun/20	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	9	10	10
Jul/20	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	9	10	10
Ago/20	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	0	3	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	5	2	4	5	5
Set/20	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	1	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	8	9	9	9	10
Out/20	N.º de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	7	5	6	7	7
Nov/20	N.º de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	7	6	7	7	7
Dez/20	N.º de análises realizadas	6	6	6	6	6
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	6	4	4	6	6
Providências tomadas						
N.º amostras previstas p/ Portaria Consol. nº05/17		10	10	10	10	10
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b>	<b>Nenhuma fora dos padrões</b>

#### Significados dos parâmetros

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.  
 Cor Aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.  
 Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.  
 Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.  
 E. Coli/ Colif.Term: Microorganismo indicador de poluição fecal

#### Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

OBS:

1- Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº05/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros alumínio e ácidos haloacéticos. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção dos problemas.

2- Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“CABE A CASAN OPERAR, MANTER E EXERCER O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SOB SUA RESPONSABILIDADE, OBEDECENDO OS ARTS. 13º E 14º DA SEÇÃO IV, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”**